



## O CONCEITO DE “CIVILIZAÇÃO” NA CONFLUÊNCIA DO POLÍTICO E DO RELIGIOSO: UMA ANÁLISE DE SEMÂNTICA HISTÓRICA

THE CONCEPT OF “CIVILIZATION” AT THE CONFLUENCE OF THE POLITICAL AND THE RELIGIOUS: AN ANALYSIS OF HISTORICAL SEMANTICS

Ana Rosa Clocllet da Silva\*

### RESUMO

No Brasil, os vínculos duradouros entre o religioso e o político resultaram num *constructo* nacional que, no decorrer do século XIX, não pode dispensar o catolicismo como elemento de coesão social e fundamento da comunidade política que então se organizava. Este processo implicou reconfigurações profundas do religioso em resposta às transformações operadas em outros planos, bem como nas suas articulações recíprocas com o político, o social e o cultural, que foram acompanhadas por aceleradas mutações conceituais, expressivas da singular experiência brasileira da secularização. Do ponto de vista da semântica histórica, um dos conceitos que mais fortemente expressou as transformações em curso foi o de “civilização” que, na retórica ultramontana veiculada no Brasil da segunda metade do século XIX, assumiu uma conotação marcadamente católica e antiliberal, sintetizada no binômio “civilização-cristianismo”. Assim, com base no ferramental teórico-metodológico da História dos Conceitos – cujo mérito principal tem sido explorar a profunda articulação entre história e linguagem - o presente artigo busca analisar a trajetória semântica do conceito de civilização no discurso sociopolítico veiculado no Brasil do século XIX, de forma a explorar o sucedido com o léxico político em seus vínculos com a religião. Mediante tal abordagem, espera-se restituir à sua historicidade uma configuração semântica – bem como a materialidade à qual nos reporta –, não raras vezes tomada com certa naturalidade neste país.

---

\* Docente da Faculdade de História da PUC-Campinas e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Religião, pela mesma Universidade. Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas (2000) e pós-doutora na mesma área pela USP (2007). E-mail: [anaclocllet@gmail.com](mailto:anaclocllet@gmail.com).



**Palavras-chave:** Civilização; Cristianismo; Política; Religião; História dos Conceitos

## **ABSTRACT**

In Brazil, the lasting links between the religious and the political resulted in a national construct that, during the 19th century, could not dispense Catholicism as an element of social cohesion and the foundation of the political community that was being organized. This process implied profound reconfigurations of the religious in response to the transformations carried out on other planes, as well as in its reciprocal articulations with the political, social and cultural, which were accompanied by accelerated conceptual mutations, expressive of the Brazilian singular experience of secularization. From the point of view of historical semantics, one of the concepts that most strongly expressed the ongoing transformations was that of civilization which, in the ultramontane rhetoric conveyed in Brazil in the second half of the 19th century, assumed a markedly Catholic and anti-liberal connotation, synthesized in the binomial « civilization – Christianity ». Thus, based on the theoretical-methodological tools of the History of Concepts - whose main merit has been to explore the deep articulation between history and language - this article seeks to analyze the semantic trajectory of the concept of civilization in the sociopolitical discourse conveyed in Brazil in the 19th century, in order to explore what happened with the political lexicon in its links with religion. Through such an approach, it seeks to restore to its historicity a semantic configuration – as well as the materiality to which it reports us –, not infrequently taken with a certain naturalness in this country.

**Keywords:** Civilization; Christianity; Policy; Religion; History of Concepts

## **1 INTRODUÇÃO**

No mundo ocidental, o advento da modernidade política – caracterizado por uma nova concepção de soberania e pelas formas de representação política em moldes constitucionais (XAVIER-GUERRA, 2009) - foi marcado por mutações conceituais, que acompanharam as combinações complexas entre a perda do domínio dos sistemas religiosos e as reconfigurações da religião por sociedades que continuaram reivindicando-na como condição para pensarem-se a si mesmas como politicamente autônomas (HÉRVIEU-LÉGER, 2004). No decorrer do século XIX, enquanto algumas destas transformações se revelaram comuns ao mundo católico da época, outras se revelaram profundamente marcadas por particularidades nacionais e mesmo regionais, as quais devem ser valorizadas e cujos vínculos devem ser explorados.

É neste sentido que, considerada à luz dos vínculos históricos entre religião e política, a experiência brasileira pode ser inserida nos quadros de uma compreensão histórica mais ampla, comum a outros países latino-americanos, que reporta ao processo de

dissolução do regime de cristandade ibérico, que teve lugar a partir – e em parte como resultado – da crise das metrópoles coloniais. Conforme as formulações do historiador Roberto Di Stefano (2018, p. 135), tal processo implicou reconfigurações profundas da religião em resposta às transformações operadas em outros planos, configurando contextos de “modernidade religiosa”, conceito que traduz as experiências diferenciadas, embora profundamente conectadas, da secularização nestes países.

Do ponto de vista da semântica histórica, um dos conceitos que mais fortemente expressou as transformações então observadas nos vínculos entre o religioso e o secular, foi o de “civilização”. Na perspectiva koselleckiana, trata-se de uma daquelas palavras que, desde a segunda metade do século XVIII, assumiu importância e evidente capacidade de generalização, ao mesmo tempo em que se revelou profundamente polissêmica (KOSELLECK, 2006).

Embora na sua trajetória semântica, tal conceito tenha sido marcado por uma forte conotação descritiva, valorativa e normativa, cujos parâmetros foram as experiências europeias (FERES JR., 2014, p. 87), esta origem eurocêntrica – para não dizer francocêntrica – do conceito de civilização não pode evitar sua diversificação, à medida que o mesmo observou uma expansão progressiva, prestando-se a diferentes usos e significados. Na sua diacronia, portanto, o conceito de civilização parece contrariar a tendência observada por Koselleck, de surgimento de singulares coletivos e maior abstração dos conceitos na modernidade, tendo antes preservado sua capacidade de remeter ao universal e ao particular, funcionando como mediador de uma pluralidade de experiências e base para se pensar o processo de diferenciação das esferas em relação à religião.

Assim, convencidos de que o teor das disputas políticas, sociais e culturais revela, também, sua natureza conceitual – que articula, e encaminha as transformações em curso – e incorporando o ferramental teórico-metodológico da História dos Conceitos – cujo mérito principal tem sido explorar a profunda articulação entre história e linguagem - o presente artigo busca analisar a trajetória do conceito de civilização no discurso político-religioso veiculado no Brasil do século XIX.

Atentos aos seus usos contingenciais e, ao mesmo tempo, considerando as “continuidades nas camadas” acumuladas de seus significados (JASMIN; FERES JR.,

2006, p. 30), o que se busca não é fazer uma história dos seus usos normativos e descritivos, enquanto conceito político fundamental<sup>1</sup>, mas, antes, “interrogar o sucedido com o léxico político em seu vínculo com a religião” (AYALA, 2017, p. 4). Sob tal enfoque, pretende-se avançar na compreensão das interações entre religião e política no Brasil – com inegáveis ressonâncias em nosso contexto contemporâneo -, indagando acerca do modo como a experiência brasileira da secularização foi, também, responsável pela singularização sofrida pelo conceito de civilização.

## 2 A “CIVILIZAÇÃO” NO REFORMISMO ILUSTRADO LUSO-BRASILEIRO

O conceito de “civilização” é praticamente desconhecido no mundo ocidental, até meados do século XVIII. A oposição em relação ao “bárbaro” e ao “selvagem” – seus principais contraconceitos à época - era demarcada pelo termo “civilidade”, sinônimo de “polidez” e “afabilidade”, “um certo bom-senso nas maneiras e nas palavras”, conforme o verbete de Jaucourt publicado na *Encyclopédie*, em 1753. Já por esta época, registrava-se a primeira aparição da palavra “civilização” como “ato de civilizar”, num ensaio antropológico escrito em espanhol pelo jesuíta Juan José Delgado, em 1754, referente “a algumas tribos das Filipinas” (SEBASTIÁN, 2014, p. 201).

Estas conotações apareciam nos Manuais de civilidade impressos em Portugal durante a segunda metade do século XVIII, os quais associavam a ideia de civilização ao verbo “civilizar” e ao sinônimo de “civilidade”. É este o teor registrado no mais antigo manual de civilidade impresso em Portugal, intitulado “Escola de política, ou tractado pratico da civilidade portuguesa”, escrito por João de Nossa Senhora da Porta Siqueira e publicado no Porto, em 1786. A ele seguiu-se “Elementos da civilidade e da decência para instrução da mocidade de ambos os sexos, traduzido do Francez em vulgar”, anônimo e “editado pelo menos três vezes entre o final do século XVIII e a primeira metade do XIX pela Typographia Rollandiana”, nos anos de 1788, 1801 e 1824. Tratavam-se de manuais dedicados a “diversos temas, entre os quais, o cuidado

---

<sup>1</sup>Trabalho este já desenvolvido no âmbito do segundo volume do *Diccionario de Iberconceptos*, dirigido por Javier Fernández Sebastián, o qual conta com um verbete sobre o Brasil, elaborado por João Feres Júnior e Maria Elisa Noronha de Sá.

com o corpo e o comportamento considerado adequado em diferentes situações sociais” (SANTOS, 2014, p. 221).

No que toca aos dicionários e vocabulários impressos em Portugal, entre a segunda metade do século XVI e a primeira do XVIII, os significados resultam, sobretudo, das “conversões entre os termos latinos *civilis*, *civilitas*, *civiliter*, etc e seus correlatos para o português” (LIMA, 2012, p. 68). Revelando a “plasticidade semântica” própria a uma época em que a prática linguística não obedecia a normas fixas, o “Vocabulário portuguez & latino”, escrito pelo padre Rafael Bluteau (1638-1734) e editado primeiramente em Coimbra, entre 1712-1728, registrava um significado oposto ao latino para as entradas “civil” e “civildade” - que aparecem como sinônimos de “descortesia, grosseria, rusticidade” (BLUTEAU, 1728, p. 332) – enquanto, alguns anos depois, o “Diccionario da lingua portugueza” de Antonio Moraes Silva - primeira sistematização moderna do léxico da língua – registrava significado diferente, associando *civildade* a “cortesia, urbanidade”, enquanto *civil* indicava aquele que “pertence a Cidade, ou sociedade de homens que vivem debaixo de certas Leis” (SILVA, 1789, p. 402), ambos remetendo ao latim “*civilitas/urbanitas*”.

Apesar destes significados correntes, é na sua conotação religiosa que o termo “civilização” se difundiu pelo mundo luso-brasileiro, orientando, mesmo antes de sua dicionarização, o discurso político e a prática administrativa da Monarquia portuguesa. Neste sentido, revelava-se tributário da formulação do Conde de Mirabeau, que na obra *L’Ami des Hommes*, publicada originalmente em francês, concebia a religião como “o primeiro e mais útil freio da humanidade, o primeiro móbil da civilização” (MIRABEAU, 1756, p. 136-137).

Associado ao papel da religião, portanto, o conceito de civilização tornou-se a principal referência do reformismo ilustrado do Marquês de Pombal (1750-1777), orientada de maneira inédita pela ideia de “civilização dos índios”, vista como ato de “civilizar”, ou seja, “promover a ‘civildade’ dos índios” (SANTOS, 2014, p. 195), em contraposição à “barbárie”, ao “Paganismo”, à “ignorância” e à “rusticidade” a que se acham supostamente reduzidos. Este significado está registrado nos textos programáticos pombalinos, conhecidos como “Diretório dos Índios” e publicados 1757, os quais vinculavam as noções de “civilizar” e “catequizar”, aos imperativos da colonização,

sendo esta uma tarefa que competiria aos cuidados “paternais” do Estado, dirigidos “unicamente a cristianizar, e civilizar estes até agora infelizes, e miseráveis Povos [...]”.<sup>2</sup>

Na legislação pombalina, contudo, como meio e objetivo a religião era subordinada ao poder temporal, expressando tendência afinada com as principais variantes europeias da secularização: o "galicanismo", o "jansenismo", o "febronianismo" e o "josefismo", introduzidas em Coimbra sob os auspícios dos oratorianos, cujos principais instrumentos foram a *Teologia de Lyon*, e o *Catecismo de Montpellier*, adotado em substituição aos catecismos jesuítas (SANTIROCCHI, 2015, p. 18-19). Sob tais influências, o “regalismo” pombalino denotava uma ruptura com a política missionária da Companhia de Jesus, consolidada pelo Alvará Régio de 28 de junho de 1759, pelo qual os jesuítas foram expulsos dos domínios portugueses e seus antigos “aldeamentos” substituídos por “vilas” ou “aldeias” administradas por um diretor civil, aproximando o ideal de “civilização dos índios” do seu correlato “civil” e “civildade”, no sentido de “urbanidade”.

### 3 CIVILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO

Esta associação entre “civilização” e “catequização” dos indígenas revelou-se uma das mais longevas e potentes do discurso sociopolítico e religioso luso-brasileiro. Desde a independência do Brasil, em 1822, a tarefa de pensar o novo país “segundo os postulados próprios de uma história comprometida com o desvendamento do processo de gênese da Nação” (GUIMARÃES, 1998, p. 16) imporia uma nova temporalização ao conceito de civilização, desde então atrelado à construção da identidade nacional. Dela, resultaria um campo semântico marcado pela qualidade diferenciada dos mesmos conceitos, de tal forma que a “permanência de uma retórica da nação esconde o fato de já não se falar mais da mesma coisa” (ARAÚJO, 2008, p. 104).

---

<sup>2</sup> Dos 95 parágrafos que compunham o documento, doze versam sobre o tema da “*conversão e civildade dos índios*”. (*Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*, Pará, 3 de maio de 1757. Disponível em: [https://www.nacaomestica.org/diretorio\\_dos\\_indios.htm](https://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm). (Acesso em: 25/01/2020))

Tributária da legislação pombalina, mas reconfigurada segundo os imperativos da construção de uma identidade nacional, essa questão fora precocemente abordada por José Bonifácio de Andrada e Silva, que em 1823, na condição de ministro do Reino e dos Negócios Estrangeiros<sup>3</sup>, redigiu os “Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil”. Encaminhados à primeira Assembléia Constituinte reunida naquele ano, o documento defendia que, “apesar de serem os índios bravos uma raça de homens inconsiderada, preguiçosa e em grande parte desagradecida e desumana para conosco, que reputam seus inimigos, são contudo capazes de civilização, logo que se adotam meios próprios e que há constância e zelo verdadeiro na sua execução” (SILVA, 1973 [1823], p. 76).

Como “meios próprios”, reconhecia ser necessário “imitar e aperfeiçoar os métodos de que usaram os jesuítas”, os quais, “por meio de brandura e benefícios, aldearam infinidades de índios bravos” (SILVA, 1973 [1823], p. 75). Apesar de resgatar a experiência dos jesuítas, condenava a separação dos mesmos índios “da comunicação dos brancos e dos governos, por uma teocracia absurda e interessada”. O que o levava, a exemplo da política pombalina, a propor que essa integração fosse feita através de medidas assimilacionistas, que incluíam “os casamentos entre índios, brancos ou mulatos”, além da introdução “para caciques das nações ainda não aldeadas [de] alguns brasileiros de bom juízo e comportamento”<sup>4</sup>. Medidas estas atreladas ao objetivo de integrá-los economicamente através da agricultura - tornando “inúteis os braços africanos”<sup>5</sup> - e do “comércio interno, sem o qual nem floresce o externo nem os povos se civilizam”<sup>6</sup>.

Nestas reflexões, o conceito de “civilização” já é marcado pela tensão semântica entre a tradição ilustrada – da qual José Bonifácio era um legítimo representante – e o romantismo, que mobilizará os letrados das décadas seguintes em torno da questão nacional. Assim, se por um lado ainda era corrente a crença em supostos “métodos civilizadores” válidos para diferentes países e culturas, por outro, não se podia

---

<sup>3</sup> Cargo ocupado entre de janeiro de 1822 a julho de 1823.

<sup>4</sup> *Idem*, p. 76.

<sup>5</sup> Ideia esta desenvolvida por José Bonifácio no texto intitulado “Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil”, in: *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, vol. 2, 1973, vol. 2, p.38.

<sup>6</sup> A ideia de que “o comércio civiliza e suaviza os costumes bárbaros” foi desenvolvida por Montesquieu, na obra *Do Espírito das Leis*, publicado originalmente em francês, em 1748.

desprezar as peculiaridades de cada povo nem, tampouco, os diferentes estágios civilizacionais em que se encontravam. Tal preocupação demandava a necessidade de “uma história geral do país”, reivindicada por José Bonifácio como condição para se “notar com muita particularidade as nações americanas civilizadas, semi-bárbaras ou inteiramente selvagens, que habitam as terras e matos que possuímos, e apontando com igual individuação os meios mais próprios para a civilização delas (...)”<sup>7</sup>

A construção discursiva em torno da civilização do indígena marca a produção dos letrados reunidos no *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (IHGB), fundado em 1838 sob os auspícios do Imperador D. Pedro II, aos quais se impunha o dilema de inserir a Nação “numa tradição de civilização e progresso” europeia, a partir de uma “realidade social brasileira, muito diversa” do modelo (GUIMARÃES, 1998, p. 7). Nas suas narrativas, a construção do Brasil como individualidade histórica era vinculada à sua suposta “missão específica”, de “realizar a ideia da mescla das três raças”, tendo no elemento branco o agente civilizador.<sup>8</sup>

Sob tal ênfase, “civilizar” e “catequizar” foram objetivos articulados na produção destes intelectuais da primeira metade do século XIX, os quais direcionaram fortemente a política religiosa estatal, defendendo ser da competência do poder público cuidar para que os indígenas fossem convertidos “à verdadeira fé da doutrina cristã”, bem como “tirados do barbarismo e da ignorância, adequando-se aos princípios luminosos da civilização” (MOURA, 2008, p. 122).

Embora a narrativa sobre a questão indígena, ao estabelecer o vínculo entre “catequização” e “civilização” reiterasse uma “semântica marcadamente ‘antiga’”, desprovida “de traços fortes de temporalização e de abstração” (FERES JR.; SÁ, 2014, p. 133), é preciso atentar para a novidade histórica que a informa e que, apenas retoricamente, resgatava a “experiência jesuítica”. Para tanto, se faz necessário perceber a mudança qualitativa operada no vínculo entre religião e política que, desde a independência, passava a justificar o regalismo imperial “com base na suposta

---

<sup>7</sup> Ideia esta também desenvolvida no texto “Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil”, p.37.

<sup>8</sup> Este fora o mote do texto do alemão von Martius, publicado na Revista do IHGB em 1845 e premiado em 1847.

aclamação popular que cedeu a soberania ao Imperador e na Constituição imperial", não sendo mais uma concessão papal (SANTIROCCHI, 2015, p. 75).

Sob este vínculo de natureza constitucional entre religião e política, a Igreja Católica permaneceu institucionalmente fundida ao Estado, condição esta garantida pela Constituição de 1824, cujo Art. 5º. reconhecia a religião católica como a oficial; às demais religiões era franqueada a liberdade de culto doméstico ou particular, desde que não erigissem templos públicos (NOGUEIRA, 2001, p. 80).

Simultaneamente, a independência assistiu à ascensão de clérigos às principais esferas de representação política. Neste sentido, envolvido com a dupla construção – de um Estado soberano e de uma Igreja nacional – o clero parlamentar, que galgou hegemonia política até por volta de 1837, reiterou as doutrinas galicano-jansenistas e o antijesuitismo, característicos das reformas pombalinas, em defesa de uma Igreja nacional livre das interferências da Santa Sé. Sob tal modelo, preservou-se a forte convicção no papel instrumental da Igreja católica, que continuaria servindo aos propósitos da civilização, “no controle social, como braço estatal para determinadas funções sociais e exercício de um trabalho pedagógico sobre o povo inculto e incapaz de exercer uma autonomia individual” (RAMIRO JR., 2016, p. 90).

Em diferentes âmbitos, as propostas encaminhadas pelos clérigos de tendência regalista – cujo principal representante fora o padre, deputado e regente do Império, Diogo Antônio Feijó - chocaram-se com aquelas defendidas pelos principais expoentes do ultramontanismo no Brasil da primeira metade do século XIX. Em nível da Câmara dos Deputados, destacou-se como o principal oponente de Feijó o Arcebispo da Bahia e deputado eleito pela província do Pará, D. Romualdo Antônio de Seixas, o qual defendia ser a Igreja a única “Coluna e firmamento da verdade” e “sem dúvida uma sociedade perfeita, isto é, uma sociedade que tem em si mesma tudo quanto é necessário para a sua conservação e para chegar aos fins de seu divino estabelecimento”.<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*, Sessão de 08 de julho de 1826, p. 94-95. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. [Acesso em 6-02-2020]. Uma análise das polêmicas entre ultramontanos e regalistas, na Câmara dos Deputados, pode ser contemplada a partir o estudo de Françoise Souza (2010).

Esboçava-se, nesta perspectiva, um projeto civilizacional marcadamente católico e atrelado ao centro hierárquico da Igreja romana. Embora menos expressiva e propositiva em termos de sua atuação política parlamentar na conjuntura abarcada, tal postura mobilizou representantes do ultramontanismo também pelas vias não-institucionais, destacando-se as severas críticas do padre panfletário Luis Gonçalves dos Santos – o padre Perereca -, ao projeto pela abolição do celibato apresentado por Feijó (SILVA; LOURENÇO, 2016), bem como à presença de protestantes no Brasil, naquele momento representados pelos metodistas (SILVA; CARVALHO, 2017).

Desse modo, embora o conceito de civilização não tenha sido o principal mobilizador dos conflitos de natureza política e religiosa que se seguiram à independência, sua modelagem se dera, desde então, na disputa pelo mesmo capital simbólico cristão e em relação a referenciais politizados pelos termos da Constituição de 1824. De um lado, os ultramontanos eram acusados de subordinarem assuntos tão prementes a uma soberania externa e concorrente à do Estado brasileiro, ferindo o direito do padroado. De outro, pautavam-se na Constituição vigente, ao condenarem a prática proselitista dos protestantes, qualificada por Luiz Gonçalves dos Santos como “herética e inconstitucional”, ameaçando “desagregar o corpo social e a comprometer a nacionalidade”, fundada na religião “Católica que todos nós juramos manter” (SANTOS, 1837, p. 8)<sup>10</sup>.

Tais argumentos ganham legitimidade em virtude das revoltas que abalaram o período regencial (1831-1837). Interpretados pelo principal representante do partido conservador, o Visconde do Uruguai, como destinados a “apagar até os últimos vestígios da nossa civilização nascente”<sup>11</sup>, tais acontecimentos contribuíram para selar o compromisso conservador em torno da centralização política e de um conceito de civilização associado à generalização do “princípio da ordem”.

---

<sup>10</sup> Crítica esta dirigida por Luis Gonçalves dos Santos à missão metodista no Rio de Janeiro, publicada no panfleto intitulado *Desagravo do clero e do povo catholico fluminense ou refutacao das mentiras e calumnias de hum impostor que se intitula missionario do rio de janeiro, enviado pela sociedade methodista episcopal de new-york para civilisar e converter ao [...]*, publicado no Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro: Imprensa Americana, em 1837.

<sup>11</sup> Trata-se de Paulino José Soares de Sousa (1807-1866), Senador do Império, em 1849, pela bancada do Partido Conservador e Conselheiro de Estado, em 1853. (*Apud*, FERES, 2014, p. 130)

Assim, em substituição ao “conservadorismo ilustrado”, que marcou a geração herdeira do reformismo luso-brasileiro<sup>12</sup>, sucedeu-se um arranjo político conservador tributário do liberalismo doutrinário de François Guizot (1787-1874), cuja concepção de civilização perpassa o discurso “saquarema”, nome atribuído ao grupo de políticos conservadores que, desde 1837, estabelecem sua hegemonia em nível do Parlamento nacional (MATTOS, 2004). Nesta perspectiva, a ênfase no papel unificador do Estado pressupunha sua capacidade de adaptar às singularidades do país a “civilização europeia”, caracterizada na formulação guizotiana pela “expansividade, universalidade e homogeneização” (RAMIRO JR., 2016, p. 87). Quanto ao papel da Igreja neste processo, seria pensado em termos políticos como um braço estatal, subordinada ao padroado e sob os moldes do regalismo imperial, assumindo uma função instrumental no processo civilizatório.

Por envolverem representantes do clero regalista<sup>13</sup>, as revoltas liberais do período regencial levaram “o governo imperial a implementar uma política de despolitização desse grupo”, passando a privilegiar os ultramontanos para ocuparem o episcopado em diferentes dioceses (SANTIROCCHI, 2011, p. 187). Desse modo, ao “Regresso Conservador” observado no arranjo político nacional, em 1837, seguiu-se uma guinada, também, na tendência hegemônica do clero brasileiro, culminando na implementação das reformas ultramontanas, iniciadas em nível do episcopado nacional em 1844. É este o momento em que, se por um lado a agenda saquarema passa a priorizar o tema da civilização - que associada à “ordem” e ao “progresso”, deixava de corresponder apenas a algo universal, para significar uma aliança com as particularidades do país, “nacionalizando o conceito” (RAMIRO JR., 2016, p. 89) - por outro, o modelo civilizacional reivindicado pelo clero ultramontano sintonizava-se com aquele emanado da Santa Sé, sob o qual fundia-se o par conceitual “civilização-cristianismo”.

---

<sup>12</sup> É assim que Lynch reporta a herança de José Bonifácio em relação ao tradicionalismo de Edmund Burke (LYNCH, 2014).

<sup>13</sup> Como no caso da Revolta liberal ocorrida em Minas Gerais, no ano de 1842, que teve como uma de suas lideranças o padre Feijó, em função do que foi preso, desterrado, mas depois absolvido.

#### 4 A “CIVILIZAÇÃO CRISTÃ” NA RETÓRICA ULTRAMONTANA

Do ponto de vista de seus usos contingenciais, o binômio civilização-cristianismo seria acionado pelo discurso católico ultramontano, sobretudo, a partir da década de 1870, quando tanto o arranjo político conservador revela sua fragilidade, quanto, entre os liberais, emerge uma via radical propugnadora do modelo de Estado laico, do regime republicano, do sufrágio universal e da liberdade religiosa (RAMIRO JR., 2016, p. 77). Esta última reivindicação surgia como pauta do discurso de parlamentares que, ao associarem o conceito de “civilização” a uma noção de “progresso” que incluía a possibilidade do aprimoramento racial<sup>14</sup>, passavam a defender a alternativa da “imigração” como principal forma de substituir o trabalho escravo<sup>15</sup>. Contudo, a preferência pelos imigrantes de origem anglo-saxônica e germânica esbarrava no problema representado pelo fato destes não professarem a religião oficial do Estado brasileiro, justificando a defesa da liberdade religiosa.

Estas disputas colaboravam para fragilizar as relações entre Igreja católica e Estado brasileiro, definitivamente abaladas a partir do conflito político-religioso conhecido como “Questão Religiosa”, que teve lugar entre 1872-1875, opondo a atuação regalista do Imperador, o bispado ultramontano e a maçonaria. Desde então, o ultramontanismo passou a figurar “como um dos discursos de crítica ao regime” imperial (RAMIRO JR., 2016, p. 84), convertendo-se na tendência mais antiliberal da época, contrária à suposta “cooperação entre elementos liberais, maçônicos, republicanos, protestantes e de outros grupos minoritários, contra o poder político da Igreja Católica Romana no Brasil” (VIEIRA, 2007, p. 12).

No discurso ultramontano, estas tendências eram associadas aos supostos “erros da modernidade” (SILVA; CARVALHO, 2019), condenados pelo Papa Pio IX na Encíclica

---

<sup>14</sup> No tocante à problemática racial, embora não houvesse uma postura consensual entre os partidos, a ideia de “aperfeiçoamento” traduziu-se na de “aprimoramento racial”, amparada pelas teorias raciais e de cunho cientificista que, principalmente a partir da década de 1870, foram incorporadas pelas elites brasileiras, associadas aos novos ícones da modernidade ocidental. (ALONSO, 2002).

<sup>15</sup> É esta a postura do fazendeiro e deputado pelo Rio de Janeiro, Luís Peixoto de Lacerda Werneck, em seu livro *Ideias sobre colonização precedidas de uma sucinta exposição dos princípios gerais que regem a população*, publicado em 1865. O mesmo argumento é defendido pelo liberal radical Aureliano Tavares Bastos (1839-1875), registrada no seu livro *A Província*, de 1870, no qual associava “protestantismo” e “progresso”.

*Quanta Cura* e elencados no seu anexo o *Syllabus*, editados em dezembro de 1864. Contra elas, os representantes do ultramontanismo mobilizaram-se num embate que extrapolou as vias institucionais e o campo jurídico, orientando-se através da imprensa periódica, tornada um dos principais instrumentos de universalização do catolicismo romano no país (SILVA; SANTIROCCHI, 2020).

É nas páginas dos jornais ultramontanos então editados, que o par conceitual “civilização-cristianismo” - estendido ao binômio “cristianismo-progresso” - foi acionado e significado em toda sua potência, elegendo como seu oposto não a “barbárie” - conforme as formulações ilustradas do século XVIII e primeiras décadas do XIX-, mas os outros modelos de civilização em voga (SILVA; MARTÍNEZ; DI STEFANO; MONREAL, 2020).

Com este fim, clérigos e leigos ultramontanos tomaram por referência as principais matrizes teológicas e filosóficas do pensamento contrarrevolucionário europeu, com ênfase em duas de suas principais vertentes: o tradicionalismo católico francês – representado por Joseph de Maistre (1753-1821) e Louis De Bonald (1754-1840)- e o legitimismo espanhol - representado pelo teólogo catalão Jaime Balmes (1810-1848) e por Juan Donoso-Cortés (1809-1853). A partir da apropriação destes autores, o discurso ultramontano veiculado pela imprensa periódica passava a integrar uma rede semântica mais ampla, que atrelava o Brasil ao mundo católico da época, ao mesmo tempo que demarcava a diferença entre o modelo de civilização cristã e o europeu (SILVA, 2019). Conforme regitrado no jornal *O Apóstolo* - principal e mais longo periódico ultramontano da época, editado no Rio de Janeiro entre 1866 e 1901 - este último era associado ao “progresso do espírito revolucionário e desorganizador” que, de acordo com diagnóstico elaborado por Juan Donoso-Cortès, citado pelo jornal, anunciava “o desaparecimento completo da verdadeira civilização” (O APÓSTOLO, n. 28, 14 de julho de 1867, p. 1).

Era com base nesta distinção que a imprensa católica recusava o conceito de civilização professado por François Pierre Guizot, cuja obra *Histoire générale de la civilisation en Europe depuis la chute de l'empire romain jusqu'à la Révolution française*, editada em Bruxelas em 1838, assinalava o contraste entre uma civilização antiga e uma civilização moderna. Na sua crítica, o jornal *A Cruz* se apropriava dos

argumentos de Jaime Balmes desenvolvidos na sua obra *El protestantismo comparado al catolicismo* - a mais amplamente difundida no Brasil e que contém, provavelmente, a réplica mais contundente à análise guizotiana (SÁNCHEZ, 2011, p. 230) -, argumentando ser inevitável “admitir e confessar que com as ideias pagânicas não houve, não era mesmo possível a civilização”, porque na Grécia e Roma antigas simplesmente “havia inteira ausência do elemento civilizador”, sendo este um “fato essencialmente moderno”, devendo “seu nascimento ao cristianismo e a sua conservação à igreja”, “decorrendo da Cruz” (A CRUZ, n. 43, 8 de junho de 1862, p. 2).

Desse modo, em recusa à perspectiva pluralista, comportada pelo conceito de civilização guizotiano, a vertente ultramontana ia buscar em Balmes a referência para fundamentar sua “eloquente apologia da influência civilizadora da Igreja católica”, vista como “Mãe de toda Liberdade, de toda atividade intelectual, de todo progresso moral, de toda a civilização” (O APÓSTOLO, n. 1, 02 de janeiro de 1870, p. 6).

Também no jornal *A Esperança*, editado na cidade de Recife pelo filósofo José Soriano de Souza, era lembrado o papel civilizador

[...] dessa Igreja Santa, que pelojou contra os *bárbaros*, em favor da *civilização do mundo*”, sendo ela “fonte *da paz, da luz, da civilização, do direito e da justiça* [...] contra o gênio infernal da *revolução*, contra as trevas das *paixões*, contra a *barbaria* dos modernos vândalos, contra as *injustiças*, os *crimes*, as pérfidas maquinações dos *pedreiros livres*, e dos *carbonários*” (A ESPERANÇA, n. 2, 14 de janeiro de 1865, p. 2).

Conceitos estes usados pelo discurso ultramontano na qualidade de “antitéticos assimétricos” (KOSELLECK, 2006, p. 191) do par *civilização-cristianismo*. Na perspectiva ultramontana, portanto, embora o conceito de civilização permanecesse ancorado num modelo a ser imitado, este não era buscado nas experiências de outros países, mas repousava na trajetória do cristianismo, cujo “modelo estava patente e o ensino concluído; faltava somente que o mundo abraçasse a doutrina, seguisse o tipo que lhe era apresentado, e daí necessariamente procederia a sua civilização: completa em teoria, só restava-lhe a prática para sua consecução” (A CRUZ, n. 43, 8 de junho de 1862, p. 2).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do século XIX, as transformações que subverteram a ordem do Antigo Regime, mergulhando as sociedades americanas nas Revoluções de independência e nos subsequentes processos de construção dos novos Estados nacionais, impuseram diferentes modos de diferenciação e fusão do religioso e do secular. Tal processo foi acompanhado por mutações conceituais que, ao mesmo tempo, refletiram e anteciparam algumas das transformações em curso, configurando contextos discursivos polarizados por alguns conceitos fundamentais, que funcionaram como mediadores de uma pluralidade de experiências históricas e base para se pensar o processo de diferenciação das esferas em relação à religião.

Na discussão aqui proposta, procuramos acompanhar a trajetória semântica do conceito de “civilização”, tomado como um dos mais expressivos das reconfigurações nos vínculos entre o religioso e o político, no Brasil do século XIX. Seguramente, esta não configura a única expressão conceitual, capaz de nos reportar à materialidade das lutas ideológicas e refletir as tensões sociais, políticas e econômicas, bem como as profundas cisões observadas no interior da própria Igreja católica e seu corpo sacerdotal que, contrariamente à pretendida universalidade e coesão que costumavam confrontar com as “seitas” protestantes, estiveram longe de configurar um bloco monolítico. Neste sentido, compondo a rede semântica católica da época, outros conceitos ganharam destaque e se associaram ao binômio “civilização-cristianismo”, tais como o de “moral”, “família”, “sociedade perfeita”, “Igreja” e “religião” (SILVA, 2020).

Contudo, para efeitos da discussão proposta, a eficácia operativa do par *civilização-cristianismo* parece reside, justamente, naquilo que configura a qualidade dos conceitos. Segundo Koselleck: o fato destes permitirem “guardar y retener las experiencias incluso cuando éstas ya se han desvanecido” (KOSELLECK, 2004, p. 28). É sob esta perspectiva, portanto, que se justifica tomá-los em seus usos contingenciais, sem desconsiderar as continuidades nas camadas de seus significados, reveladoras do acúmulo de temporalidade próprio aos conceitos .

Apostamos ser esta uma profícua via para se pensar algumas das características do contexto contemporâneo, marcado pela crescente emergência de grupos religiosos –

majoritariamente cristãos - como atores políticos, cuja legitimidade e visibilidade pública passam a ser pensadas não tanto em termos da “qualidade dos sujeitos, mas como a resultante de um processo discursivo” (MONTERO, 2012, p. 177), que ao mobilizar categorias e conceitos de ampla circulação, denuncia a historicidade profundamente cristã de nossa formação, bem como os vínculos tradicionais entre religião e política no Brasil.

## 6 REREFÊNCIAS

A *CRUZ* - Jornal religioso, litterario, historico e philosophico. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. (Acesso em: 3 de junho de 2018)

A *ESPERANÇA* - jornal religioso, politico, scientifico e litterario. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. (Acesso em: 20 de maio de 2019).

Ayala, Elisa Cárdenas, “Religión y política en Iberoamérica: relación social, política y semántica. Hacia una propuesta metodológica para el estudio del siglo XIX”, Palestra proferida por ocasião do *Congreso Internacional Conceptos Transatlánticos. Nuevos retos y enfoques históricos para Iberconceptos*, Cartagena, 19 a 21 de abril de 2017.

ALONSO, Ângela, *Ideias em movimento – A geração 1870 na crise do Brasil Império*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002.

ARAÚJO, Valdeci Lopes. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008.

BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados*, Sessão de 08 de julho de 1826, p. 94-95. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. [Acesso em 6-02-2020].

BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728, vol. II, p. 332. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>.

DI STEFANO, Roberto., Modernidad religiosa y secularización en la Argentina del siglo XIX. In: MARANHÃO FILHO, Eduardo Meinberg de A. (dir.), *Política, Religião e Diversidades: Educação e Espaço Público*, Florianópolis: ABHR /Fogo, 2018, pp. 133-147. Disponível em: [http://abhr2018.paginas.ufsc.br/files/2018/10/Miolo\\_ABHR\\_Vol3-rev-1.pdf](http://abhr2018.paginas.ufsc.br/files/2018/10/Miolo_ABHR_Vol3-rev-1.pdf). Acesso em 07/01/19.

MELLO, Sebastião José de Carvalho e. *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*, Pará, 3 de maio de 1757. Disponível em: [https://www.nacaomestica.org/diretorio\\_dos\\_indios.htm](https://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm)

FANTAPPIÈ, Carlo, La Santa Sede e il Mondo in prospettiva storico-giuridica. *Rechtsgeschichte Legal History*, n. 20, pp. 332-338, 2012.

FERES Jr., João, O conceito de civilização: uma análise transversal. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.), *Diccionario político y social del mundo iberoamericano* Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014, vol. II, tomo 1, pp. 85-106.

FERES Jr., João; NORONHA de Sá, Maria Eisa. Brasil. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano* Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014, vol. II, tomo 1, pp. 123-140.

GUIMARÃES, Manuel Luis Salgado. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, n. 1, pp. 5-27, 1988.

GUIZOT, François, *Histoire générale de la civilisation en Europe depuis la chute de l'empire romain jusqu'à la Révolution française*, Bruxelas, Lacrosse, Libraire Éditeur, 1838.

JACOURT, C. Civilité, Politesse, Affabilité. In: DIDEROT, D. (org.). *Encyclopédie ou dictionnaire raisonée des sciences, des arts et des métiers*, Paris, Chez Briasson, David l'ainé, Le Breton et Durant, Volume 3. Disponível em: [https://fr.wikisource.org/wiki/L%E2%80%99Encyclop%C3%A9die/1re\\_%C3%A9dition/CIVILIT%C3%89,\\_POLITESSE,\\_AFFABILIT%C3%89](https://fr.wikisource.org/wiki/L%E2%80%99Encyclop%C3%A9die/1re_%C3%A9dition/CIVILIT%C3%89,_POLITESSE,_AFFABILIT%C3%89)

JASMIN, Marcelo.; FERES, Noão Jr., (orgs.), *História dos conceitos: debates e perspectivas*, Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio/Loyola, IUPERJ, 2006.

KOSELLECK, Reinhart, *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*; Rio de Janeiro; Contraponto-Ed, PUC-Rio, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. Historia de los conceptos y conceptos de historia. *Ayer*, n. 53, pp. 27-45, 2004.

MORAES E SILVA, Antônio, *Diccionario da lingua portugueza*. Lisboa: na Officina de Simão Thaddeo, 1789. Disponível em: Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/edicao/1>

LIMA, Luís Filipe Silvério. Civil, civilidade, civilizar, civilização: história de usos, significados e tensões dos conceitos no Império Português. Séc. XVI-XVIII. *Almanack*, Guarulhos, n.03, pp. 66-81, 2012.

LYNCH, Carl Edward. *Da monarquia à oligarquia: História Institucional e Pensamento Político Brasileiro (1822-1930.)*, São Paulo: Alameda, 2014.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MONTERO, Paula. Controvérsias Religiosas e Esfera Pública: repensando as religiões como discurso. *Religião e Sociedade*, vol. 32 (1), pp. 167-183, 2012.

MOURA, Caio. O advento dos conceitos de cultura e civilização: sua importância para a consolidação da autoimagem do sujeito moderno. *Filosofia Unisinos*, vol. 10. n. 2, pp. 157-173, 2009.

NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Constituições Brasileiras: 1824*. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.

O APÓSTOLO. Periódico Religioso, Moral e Doutrinário, consagrado aos interesses da Religião e da Sociedade (1866-1901). Disponível em:

<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>

RAMIRO JR., Luis Carlos. O conceito de civilização e o discurso ultramontano no Brasil. *Ariadna histórica*. Lenguajes, conceptos, metáforas, n. 5, pp. 69-107, 2016.

SANTIROCCHI, Ítalo D., *Questão de Consciência: os Ultramontanos no Brasil e o Regalismo do Segundo Reinado (1840-1889)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

SANTIROCCHI, Ítalo D., Afastemos o Padre da Política! A despolitização do clero brasileiro durante o Segundo Império. *MNEME – REVISTA DE HUMANIDADES*, v. 12, n. 29, pp. 187-207, 2011

SEBASTIÁN, Javier Fernández. España. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández (dir.), *Diccionario político y social del mundo iberoamericano* Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, vol. II, tomo 1, 2014.

SÁNCHEZ, Miguel Ángel Beolmonte. Jaime Balmes: conocimiento y acción. *Espíritu*, LX, nº 142, pp. 225-240, 2011.

SANTOS, Fabricio Lyrio, *Da catequese à civilização: colonização e povos indígenas na Bahia*, BA, UFRB, 2014.

SANTOS, Luis Gonçalves dos, *Desagravo do clero e do povo catholico fluminense ou refutacao das mentiras e calumnias de hum impostor que se intitula missionario do rio de janeiro, enviado pela sociedade methodista episcopal de new-york para civilisar e converter ao [...]*, Rio de Janeiro: Imprensa Americana, 1837, p. 8. (Coleção Brasileira, Biblioteca Mindlin, USP, São Paulo)

SILVA, Ana Rosa Clocllet da; MARTINEZ, I. ; STEFANO, R. ; MONREAL, S. . Religião y Civilización em Argentina, Brasil y Uruguay (1750-1899). *Ariadna histórica*. Lenguajes, conceptos, metáforas, v. 9, pp. 17-52, 2020.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da, Imprensa católica e identidade ultramontana no Brasil do século XIX: uma análise a partir do jornal O Apóstolo. *Horizonte*, v. 18, pp. 542-569, 2020.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da; SANTIROCCHI, Ítalo D. O século da secularização e a contribuição brasileira para a universalização do catolicismo. *Rivista di storia del cristianesimo*, v. 17, pp. 351-366, 2020.

Silva, Ana Rosa Clocllet da; Carvalho, Thaís da Rocha, A Cruzada ultramontana contra os erros da modernidade. *RBHR*, v. 35, pp. 9-42, 2019.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da; LOURENCO, Laís da Silva, Entre a política e a religião: uma análise da imprensa periódica feijoísta, na conjuntura de 1834 a 1835. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 7, pp. 207-229, 2015.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil. In: *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, vol. 2, 1973, pp. 73-83.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Necessidade de uma Academia de Agricultura no Brasil. In: *Obra política de José Bonifacio*, Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, vol. 2, 1973, vol. 2, pp. 35-48.

VIEIRA, Dilermando Ramos. *O processo de reforma e reorganização da Igreja no Brasil (1844 -1926)*. Aparecida: Editora Santuário, 2007.

WERNECK, Luís Peixoto de Lacerda. *Ideias sobre colonização precedidas de uma sucinta exposição dos principios gerais que regem a população*, Rio de Janeiro, Laemmert, 1865, p. 80. (Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7619>). (Acesso em: 11/02/2020)

XAVIER-GUERRA, François. *Modernidad e independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. MÉXICO: Encuentro, 2009.